



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600.655/2024

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	02
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	04
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	06
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	07
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	08
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	12
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
18	RECURSOS	16
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
20	NOTA DE EMPENHO	17
21	SUBCONTRATAÇÃO	18
22	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	18
23	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	19
24	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	19
25	EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	22
26	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
27	GARANTIA CONTRATUAL	24
28	ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	24
29	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	25
30	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	25
31	DISPOSIÇÕES FINAIS	26
32	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	27
33	FORO	27
	ANEXOS	
I	TERMO DE REFERÊNCIA	28
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	56
III	MINUTA CONTRATUAL	70



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Macaé**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, com participação **EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.1. Data da sessão: **10/02/2025**.

1.2. Horário: **10:00** horas (Horário de Brasília)

1.3. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa>,
Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br e no
Portal Nacional de Contratações Públicas:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

1.3. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, incluindo a sua montagem e de materiais pedagógicos específicos para atender as unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

3.2. O **prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.**

3.3. A entrega dos materiais objeto deste edital será nos locais descritos no **subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital)**, de segunda a sexta-feira exceto feriados, das 09:00h as 16:00h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

3.4. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é **R\$899.032,05 (oitocentos e noventa e nove mil, trinta e dois reais e cinco centavos)**, conforme **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II** deste Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: 12.365.0021.2.214.000 e 12.365.0021.2.215.000

5.1.2. Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00

5.1.3. Código Reduzido nº: 745, 749, 751, 754, 774, 776, 802, 812, 844 e 851.

5.1.4. Fonte de recurso nº: 500, 540, 542, 569, 573.

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para os itens **01 a 49** do Termo de Referência, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.1.4. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.1.5. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 7.2. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 7.3. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e no ao seu art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.4. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 7.5. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 7.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
- 7.6.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;
- 7.6.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 7.6.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- 7.6.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- 8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Município de Macaé**, para a regularização da documentação,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.1.4.1. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

9.1.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **subitem 10.1** será encerrada com abertura da sessão pública.

10.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **subitem 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 10.3.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.
- 10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **subitem 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.
- 10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:
- 10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital;
- 10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;
- 10.7.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;
- 10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.
- 10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).
- 11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **Termo de Referência – ANEXO I** e do **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II** deste edital.

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do **ANEXO II** deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital.

12.6. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e os **VALORES UNITÁRIO E TOTAL** do(s) item(ns) deverá(ão) conter até **02 (duas) casas decimais**. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes após a fase de lances.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (Um centavo de real)**.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.
- 13.7.1. Considerar-se-á inexecutável na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.
- 13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 13.9. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 13.9**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 13.9 e 13.9.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos **subitens 13.9 e 13.9.1**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 13.10. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 13.10.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;
- 13.10.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

14.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

14.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- 14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

- 14.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

- 14.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no artigo 60, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

14.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

14.5.2. Empresas brasileiras;

14.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Quando previsto/Conforme previsto no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.

15.7. O pregoeiro poderá contar com o apoio técnico para conferir a compatibilidade da proposta apresentada pela licitante quanto às especificações constantes no Termo de Referência.

15.7.1. As propostas das empresas melhor colocadas para os itens, após a fase de lances, serão analisadas pelo solicitante ou equipe técnica presentes no momento da aceitação das mesmas. Caso não seja possível a análise das propostas durante o certame, o mesmo será suspenso até que seja avaliado todo o descritivo, pelo solicitante ou equipe técnica por ele designado.

15.8. As especificações técnicas definidas deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para isso,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

a licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

- 15.9. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 15.10. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 15.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.
- 15.12. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 15.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 15.14. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 15.15. Após solicitação do Pregoeiro no sistema, o licitante terá o prazo de **02(Duas) horas**, para envio de proposta realinhada, exclusivamente por meio do sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 15** do edital.
- 15.15.1. Caso o licitante não envie por meio do sistema eletrônico, no prazo previsto no subitem anterior, a proposta alterada após negociação de que trata o **item 15** do Edital, o Pregoeiro poderá fazer a readequação do valor da proposta.
- 15.16. Caso haja, na proposta realinhada, qualquer alteração nos descritivos dos itens por parte da licitante que venham a alterar o objeto, o pregoeiro convocará a licitante a retificar a sua proposta.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:
- 16.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, desde que sejam complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou sejam atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (Duas) horas**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário, à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o Pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição, ou;

17.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

17.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

17.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

17.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

17.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

17.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

17.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

17.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

17.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

17.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

17.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

17.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

17.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

17.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que sepropõem a prestar.

17.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no **item 16** deste Edital.

17.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

17.2.1. Qualificação técnico-operacional:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

17.2.2. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

17.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

17.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

17.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.3.1.1. Se a licitante não for sediada no município de Macaé/RJ, na qual a competência para emissão da respectiva certidão comprobatória é o Cartório Único de Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.

17.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

17.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei**, na forma da legalidade específica;

17.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, do domicílio ou sede do licitante;

17.4.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme art. 68, inc. IV da Lei 14.133/2021.

17.4.6. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.

17.4.6.1. As provas de inscrição previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens 17.4.3 e 17.4.4.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.6.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.6.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.6.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

17.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento, nos recursos referentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação de licitante, deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 18.3. Será concedido prazo de **15 (quinze) minutos**, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.4. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 18.5. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única, apenas nos casos de habilitação/inabilitação e de julgamento das propostas.
- 18.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 18.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.
- 18.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.10. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **Autoridade Competente do Município de Macaé (Ordenador de Despesas)** para o procedimento de adjudicação do objeto e homologação da licitação.

20. NOTA DE EMPENHO

- 20.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.
- 20.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.
- 20.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.
- 20.4. O prazo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 20.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 20.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 20.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **subitem 20.5** do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 20.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 20.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do art. 90 §4º, da Lei Federal 14.133/2021.
- 20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do **subitem 20.7.1** deste Edital.
- 20.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 20.5 e 20.7** deste Edital.

21. SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias corridos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do **item 25**.
- 22.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 22.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.
- 22.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionálíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

- 22.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 23.1. Os preços dos contratos que vierem a ser pactuados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01(um) ano, a contar da data orçamento estimado (06/11/2024), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo, no caso de materiais e equipamentos, à variação dos índices IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 23.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa da entrega que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

- 23.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

- 23.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

- 23.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

23.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento do contrato;

23.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

24. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 24.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

- 24.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

24.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 24.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;
- 24.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;
- 24.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;
- 24.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 24.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 24.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;
- 24.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;
- 24.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 24.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;
- 24.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
- 24.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 24.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.
- 24.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:
- 24.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- 24.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;
- 24.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- 24.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;
- 24.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 24.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 24.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 24.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;
- 24.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 24.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega dos bens;
- 24.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- 24.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 24.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 24.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 24.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 24.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;
- 24.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 24.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 24.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;
- 24.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

24.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;

24.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

25.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

25.2. O objeto será recebido:

25.3. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 10 (dez) dias.

25.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

25.5. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

25.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

25.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

25.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/201.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

26.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 26.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 26.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 26.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 26.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 26.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 26.2.1. Advertência por escrito;
- 26.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 26.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- 26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 26.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 26.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 26.2.4, cumulada com o subitem 26.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 26.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 26.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 26.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 26.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 26.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 26.4. As sanções previstas nos subitens **26.2.3** e **26.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.
- 26.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 26.7. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 26.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27. GARANTIA CONTRATUAL

- 27.1. Considerando a manifestação da Autoridade Superior do Órgão solicitante no **Item 17 do termo de referência**, não será exigido nenhum tipo de garantia visando celeridade administrativa, porém, não isentam as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no Processo Administrativo nº 600.655/2024.

28. ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 28.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, na forma do artigo 71, II, Lei Federal nº 14.133/2021 e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

29. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

- 29.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 29.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 29.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
- 29.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- 29.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

30. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 30.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 30.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:
- 30.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br, até às 17h de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública;
- 30.2.2. Escrito através do Protocolo da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 30.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, número (22) 2757-6028 ou (22) 99105-5302.
- 30.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

30.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa e www.comprasgovernamentais.gov.br.

30.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital padrão ICP-Brasil.

31.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

31.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

31.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

31.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

31.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

31.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

31.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou www.comprasnet.gov.br.

31.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

31.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, bem como de seu extrato no Diário Oficial da União, do Estado, do Município e em jornal diário de grande circulação local.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 31.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.
- 31.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.
- 31.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

32. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

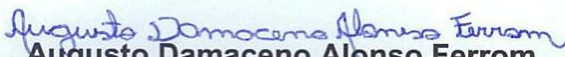
- 32.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta Contratual

33. FORO

- 33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 22 de Janeiro de 2025.


Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenadoria Especial de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, incluindo a sua montagem e de materiais pedagógicos específicos para atender as unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência.

1.2. Os bens que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A compra dos móveis e demais materiais pedagógicos específicos, justifica-se devido a inauguração de novas Escolas. Os ambientes das Escolas de Educação Infantil são organizados a partir de cada intencionalidade pedagógica, uma vez que faz parte do cotidiano proporcionar diversas formas de utilização dos espaços e dos objetos que neles estão, conforme orienta os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil de 2006, o qual dispõe que: “a criança pode e deve propor, recriar e explorar o ambiente, modificando [contribuindo com] o que foi planejado.” Dessa forma, todos os itens adquiridos visam oportunizar o desenvolvimento integral das crianças no espaço escolar.

2.3. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

2.4. O tipo de licitação é o menor preço.

2.5. A adjudicação será por item.

2.6. Tendo em vista que os itens possuem valor estimado de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se o disposto nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Portanto, a licitação será destinada à participação exclusiva de Empreendedores Individuais, Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

2.7. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, haja vista se tratar de bens comuns, com amplo mercado concorrencial de fornecedores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

2.8. O objeto da contratação está previsto no Anexo III do Plano de Contratações Anual (PAC 2025), com os códigos 486337,399297, 609120, 603100, 476106, 275333, 416302, 471264.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O município de Macaé pretende inaugurar três novas Escolas de Educação Infantil, no Trapiche, Parque Aeroporto e Bosque Azul. As novas Unidades Escolares têm a previsão de receber cerca de 300 (trezentas) crianças em cada unidade da faixa etária de 01(um) a 03(três) anos e um corpo técnico de professores, auxiliares de serviços escolares, auxiliares de serviços gerais, secretárias, equipe técnica pedagógica e equipe gestora. Para que estas unidades escolares possam funcionar, faz-se necessária a aquisição de móveis e materiais pedagógicos específicos para atender as necessidades de seu público, especialmente o infantil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão ser entregues atendendo às características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, devendo prezar pelo princípio da economicidade.

4.2 Para garantir a conformidade e a qualidade dos mobiliários e materiais pedagógicos adquiridos, é imperativo observar as normas específicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), além de todas as outras eventualmente existentes, quando for o caso.

4.3 Quanto aos itens que necessitem de montagem, será exigido que a(s) contratante(s) realizem as devidas montagens no local de entrega, no que couber, a qual deverá estar inclusa na contratação.

4.4. As especificações técnicas definidas neste pedido deverão ser igualadas com tolerância de variação de + ou - 5%, ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução.

4.5. Caso exista divergência entre o código do Catálogo de Compras do Governo Federal e a descrição, deverão prevalecer as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital.

4.6. O material deverá vir lacrado, de forma a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

4.7. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho.

5.2. O objeto da contratação será recebido no depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Internacional, 55, Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ, mediante agendamento prévio, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª, feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

5.3 O prazo de garantia contratual dos bens seguirá em acordo com o código de defesa do consumidor ou pelo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Gestor do Contrato, designado na Portaria Nº 022/2024, de 06 de abril de 2024, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

Servidor	
Mariana da Silva Duarte Pinto	Mat. 23.155/43.253

6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização SEMED 11 - BENS E SERVIÇOS 4, designada na Portaria Semed nº 023/2024 de 06 de abril de 2024, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e/ou ata de registro de preços, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da ata de registro de preços e/ou contrato:

Servidor	
Miriam da Costa Carvalho Porto	Mat. 39.840
Lívia Reis Santana	Mat. 45735
Tarciana Amorim de Figueiredo Gusmão	Mat. 8.023/24378

6.3. Principais atribuições da Fiscalização:

6.3.1. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quanto a entrega dos produtos;

6.3.2. Verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que os objetos ora contratados sejam executados atendendo ao estipulado na contratação conjuntamente com as demais obrigações contratuais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

6.3.3. Recusar ou sustar qualquer produto em desacordo com a contratação ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros;

6.3.4 Registrar em relatórios as irregularidades ou falhas que encontrar, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com representante da CONTRATADA, ou lhe enviando uma cópia, devidamente recebida;

6.3.5. Determinar medidas necessárias ao fiel cumprimento;

6.3.6. Atestar faturas, se conforme, para efeito de pagamento;

6.3.7. Elaborar relatórios de não conformidade;

6.3.8. Fiscalizar as condições de cumprimento das normas regulamentares, sob-responsabilidade da CONTRATADA;

6.3.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, de eventuais irregularidades, visando o fiel cumprimento de suas obrigações, fixando prazos para sua correção;

6.3.10. Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para o cumprimento das entregas;

6.3.11. Evitar toda e qualquer alteração na forma de entrega, sem prévia autorização através de formalização da documentação competente;

6.3.12. Executar a medição dos produtos entregues efetivamente prestados , elaborando as planilhas de medição, de modo a efetuar os pagamentos à empresa, após o cumprimento das formalidades legais , descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

6.3.13. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos produtos entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

6.3.14. Solicitar substituição imediata de qualquer produto que não atenda às exigências da contratação;

6.3.15. Rejeitar os produtos objeto da contratação, que estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas, notificando por escrito à CONTRATADA e fixando prazo para sua correção sem custos adicionais;

6.3.16. Emitir ordem de fornecimento.

6.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 10 (dez) dias.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

7.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.7. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.9. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá atender aos Arts. 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021, no que couber.

8.2. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.2.1. Qualificação técnico-operacional:

8.2.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

8.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

9.1 A justificativa do quantitativo estimado da contratação considera o número de salas de aula das novas Unidades Escolares e o número máximo de alunos por sala de aula, que varia de acordo com a faixa etária, sendo considerado a média de 15 a 20 alunos por sala. Importante ressaltar, que trata-se da primeira vez que o Município de Macaé oferta espaços especializados que atenderão crianças a partir de 1 (um) ano de idade.

9.2. As novas unidades escolares de Educação Infantil serão compostas de no mínimo 10 salas de referência, 1 sala multifuncional, 1 sala de recursos e 1 lactário, onde serão alocados e distribuídos os materiais pedagógicos e mobiliários, conforme tabela abaixo:

ITEM	Mobiliários e Materiais Pedagógicos	ESPAÇOS POR ESCOLA				Subtotal	Quantidade de de Novas Escolas	Quantidade total
		Sala de Referência (10)	Sala Multifuncional (01)	Sala de Recursos (01)	Lactário (01)			
1	Rampa de escalada	10	1	1	1	13	3	39
2	Gangorra/balanço com alça (uso individual)	10	1	1	1	13	3	39
3	Gangorra barca (uso coletivo)	10	1	1	1	13	3	39
4	Escorregador pequeno	10	1	1	1	13	3	39
5	Cavalinho (uso individual) -	10	1	1	1	13	3	39
6	Sapateira (com 20 nichos)	20 (2 por sala)	1	1	0	22	3	66
7	Prateleiras de aproximadamente 1,50m x 0,40m (mão francesa ou outro suporte, buchas e parafusos)	20 (2 por sala)	2	2	2	26	3	78
8	Cestos de vime para descanso com almofadas	20 (2 por sala)	2	2	2	26	3	78



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

9	Armário baixo com portas de aproximadamente 1,60m larg. x 1,0m alt. x 0,50m de profundidade.	10	1	1	1	13	3	39
10	Espelho de parede de 1,50m x 2,50m -	10	1	1	1	13	3	39
11	Bola de bobath/Suíça grande lisa de 55 a 85 cm	10	1	1	1	13	3	39
12	Bola de bobath/Suíça grande texturizada de 55 a 75 cm	10	1	1	1	13	3	39
13	Bola/rolo bobath/feijão de aproximadamente 30x65cm	10	1	1	1	13	3	39
14	Cilindros plásticos vazados pedagógicos, cores e tamanhos diversos	60 (6 por sala)	6	6	6	78	3	234
15	Kit de Bobs diversos tamanhos	10	1	1	1	13	3	39
16	Bonecas negras (vinil)	60 (6 por sala)	6	6	6	78	3	234
17	Bonecas negras de tecido	60 (6 por sala)	6	6	6	78	3	234
18	Bonecas brancas de tecido	60 (6 por sala)	6	6	6	78	3	234
19	Pandeiros pequenos I	50 (5 por sala)	5	5	5	65	3	195
20	Pandeiros grandes (adulto)	20 (2 por sala)	2	2	2	26	3	78
21	Escondedores de arroz e macarrão (inox) -	10	5	5	0	20	3	60
22	Bacias de diversos tamanhos (bambu)	20 (2 por sala)	2	2	2	26	3	78
23	Bacias de diversos tamanhos (inox)	20 (2 por sala)	2	2	2	26	3	78
24	Bolas de tecido	100 (10 por sala)	10	10	10	130	3	390
25	Rolos de tecido voal nas cores: branco, azul, verde, lilás, rosa, amarelo salmão/laranja (aproximadamente 50m de cada cor)	10	1	1	0	12	3	36



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

26	Mesa baixa de formas orgânicas, de madeira, para crianças	10	1	1	1	13	3	39
27	Cadeiras baixa para crianças	40 (10 por sala)	4	4	4	52	3	156
28	Caixa organizadora de tamanhos variados (20L)	100 (10 por sala)	10	10	10	130	3	390
29	Caixa organizadora de tamanhos variados (30L)	100 (10 por sala)	0	0	0	100	3	300
30	Blocos de montar gigante de 25 peças	30 (3 por sala)	3	3	3	39	3	117
31	Painel psicomotor	20 (2 por sala)	2	2	2	26	3	78
32	Kantele	10	1	1	1	13	3	39
33	Flauta doce	50 (5 por sala)	0	0	0	50	3	150
34	Bandinha rítmica	10	1	1	1	13	3	39
35	Pau d'água/pau de chuva	50 (5 por sala)	5	5	5	65	3	195
36	Barraca de madeira e tecido (Taba)	10	1	1	1	13	3	39
37	Estante de livros	10	1	1	1	13	3	39
38	Pilão de madeira ou bambu	60 (6 por sala)	6	6	6	78	3	234
39	Velotrol	10	0	0	0	10	3	30
40	Túnel Circuito Pikler Labirinto Cubos Madeira -	10	0	0	0	10	3	30
41	Torre de aprendizagem Montessori/Pikler -	10	0	0	0	10	3	30
42	Kit de utensílios culinários de bambu ou madeira	60 (6 por sala)	6	6	6	78	3	234
43	Kit de peneiras de plástico	10	0	0	0	10	3	30
44	Kit de funis de plástico	30 (3 por sala)	0	0	0	30	3	90
45	Cadeira de Amamentação	0	0	0	4	4	3	12
46	Cadeira de alimentação	0	0	0	6	6	3	18
47	Mesa de Luz	0	2	0	0	2	3	6
48	Cozinha infantil de madeira	0	2	1	0	3	3	9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

49	Mesa de experimentação	0	7	2	0	9	3	27
----	------------------------	---	---	---	---	---	---	----

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT	Descrição/Especificação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	617652	Rampa de escalada Especificação: Circuito Pikler/Rampa de escalada com 4 módulos (2 fechados, 1 central com tampa e 1 com bastões para escalada), em madeira pinus ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, cada módulo medindo aproximadamente 50cmx50cm e altura de aproximadamente 19cm. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Madeirinha, Brinkplay, Brinquedos TukTuk."	UNID.	39	1.654,86	64.539,54
2	618216	Gangorra/balanço com alça (uso individual) Especificação: Gangorra/balanço individual em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 40cm a 55cm de largura, 35cm a 45cm de altura, 75cm a 90cm de comprimento. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Cria Asas, Fabrincadeira, Coraticum-Mobília Afetiva."	UNID.	39	556,29	21.695,31
3	618216	Gangorra barca (uso coletivo) Especificação: Gangorra barca/balanço de uso coletivo em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 80cm a 120cm de comprimento, 50cm a 65cm de largura e 30cm a 35cm de altura. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: MAdeira Ideia Artes, Olly Toys, Wilson Brinquedos.	UNID.	39	326,17	12.720,63
4	476106	"Escorregador pequeno Especificação: Escorregador pequeno em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 55cm a 75cm de altura, 38cm a 45cm de largura, 110cm a 125cmb de comprimento. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Casa da Criança e Glide."	UNID.	39	814,99	31.784,61



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

5	275333	"Cavalinho (uso individual) - Especificação: Cavalinho de balanço em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 65cm a 85cm de comprimento, 25cm a 30cm de largura, 50cm a 75cm de altura. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Ioiô de Pano, Bambalão Brinquedos, Madiarte."	UNID.	39	210,00	8.190,00
6	275333	Sapateira (com 20 nichos) Especificação: Sapateira nicho infantil em madeira pinus maciça, compensado naval ou MDF de no mínimo 15mm de espessura cada, com nichos que comporte no mínimo 20 pares de sapato, com medidas que podem variar entre 45cm a 60cm de altura, 120cm a 130cm de largura, 25cm a 40cm de profundidade. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica e/ou cores claras (bege, off-white ou tom de madeira clara). Modelo similar às marcas: Dedo Brinquedo, Madeira Madeira, Fisiofit Pilates"	UNID.	66	1.080,25	71.296,50
7	445204	Prateleiras de aproximadamente 1,50m x 0,40m (mão francesa ou outro suporte, buchas e parafusos) Especificação: Prateleiras em madeira pinus, compensado ou MDF de 15mm de espessura com aproximadamente 40cm a 50cm de largura, 150cm a 160cm de comprimento em cor branca, bege ou off-white ou madeira clara, de acabamento fosco ou brilhante. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). O suporte para fixação da prateleira na parede pode ser mão francesa com parafuso e bucha ou outra estrutura de ferro resistente. Modelo Similar às marcas: IF Móveis e Prateleiras, Mercado das Prateleiras, Metal Decore.	UNID.	78	350,00	27.300,00
8	453432	Cestos de vime para descanso com almofadas Especificações: Berço/cesto infantil em vime ou material natural similar, com as seguintes medidas aproximadas entre 100 cm a 110 cm de comprimento, 70cm a 80cm de altura e 60cm a 70cm de largura. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Com acabamento de cor amadeirada clara e com forro (podem ser almofadas ou colchonete sob medida para a área interna). Modelo Similar às marcas: Vimes Iporã, Ateliê das Artes, Big Móveis na Caixa."	UNID.	78	500,00	39.000,00
9	619584	Armário baixo com portas de aproximadamente 1,60m larg. x 1,0m alt. x 0,50m de profundidade. Especificações: Armário com 4 portas em madeira pinus, MDF ou compensado, de 15mm de espessura, com medidas aproximadas entre 160cm a 170cm de comprimento, 70cm a 100cm de altura, 40cm a 50cm de profundidade. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica e/ou cores claras (bege, off-white ou tom de madeira clara). Modelo similar às marcas: Mobly, Idea Store, Madeira Madeira."	UNID.	39	1.285,50	50.134,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

10	360611	Espelho de parede de 1,50m x 2,50m - Especificações: Espelho com moldura simples de cor clara (bege, branco ou madeira clara), com medidas aproximadas entre 60cm a 80cm de largura, 150cm a 180cm e 4mm a 5mm de espessura de comprimento. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Modelo similar às marcas: Demoglass, Cubas e Gabinetes, New Home"	UNID.	39	481,60	18.782,40
11	399297	Bola de bobath/Suíça grande lisa de 55 a 85 cm Especificações: Bola de bobath/Suíça grande lisa em material PVC, que suporte aproximadamente 150 kg, com medidas aproximadas de 55cm a 85 cm. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). A cor pode ser azul, verde, amarelo e/ou vermelha. Modelo similar às marcas: ISP Saúde, Dom Pilates, De Fitness."	UNID.	39	76,60	2.987,40
12	479144	Bola de bobath/Suíça grande texturizada de 55 a 75 cm Especificações: Bola de bobath/Suíça grande texturizada em material PVC, que suporte aproximadamente 300 kg, com medidas aproximadas de 55cm a 75 cm. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). A cor pode ser azul, verde, amarelo e/ou vermelha. Modelo similar às marcas: Odin Fit, Utilidades Clínicas, Lojão dos esportes"	UNID.	39	122,05	4.759,95
13	416302	Bola/rolo bobath/feijão de aproximadamente 30x65cm Especificações: Bola/rolo bobath/feijão em material PVC, que suporte aproximadamente 300 kg, de aproximadamente 30 cm a 40cm de diâmetro/largura, 50cm a 90cm de comprimento. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). A cor pode ser azul, verde, amarelo e/ou vermelha. Modelo similar às marcas: Bola Ect, Físio Fernandes, Mundo Brink	UNID.	39	349,09	13.614,51
14	225193	Cilindros plásticos vazados pedagógicos, cores e tamanhos diversos Especificações: Cilindros plásticos vazados pedagógicos, cores e tamanhos diversos, de aproximadamente entre 25cm a 35 cm de altura, de 7cm a 15cm de diâmetro/largura. Em material plástico resistente e atóxico. Modelo similar às marcas: Empório Brinquedo, Arte D'Infância, Ateliê Eureka."	UNID.	234	6,59	1.542,06
15	267233	Kit de Bobs diversos tamanhos - Especificações: Kit de Bobs, tamanhos e cores diversas, com medidas aproximadas a partir de 5cm x 3cm x 3cm. Em material plástico resistente e atóxico. Modelo similar às marcas: Valery cosméticos, Drogeria net, PPG	UNID.	39	89,99	3.509,61
16	618508	Bonecas negras (vinil) Especificações: Boneca negra, com materiais em vinil e tecido, atóxico e antialérgico, com roupas em tecido atóxico e antialérgico, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças de até 5 anos, de aproximadamente 20cm a 30cm de altura. Medidas referentes ao item pronto para uso. Modelo similar às marcas: Milk Brinquedos, VZN, Bee Toys."	UNID.	234	76,24	17.840,16



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

17	252841	Bonecas negras de tecido Especificações: Boneca negra, com material em tecido, atóxico e antialérgico, com enchimento e acessórios atóxicos e antialérgicos, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças de até 5 anos, de aproximadamente 25cm a 50 cm de altura. Medidas referentes ao item pronto para uso. Modelo similar às marcas: Boneca de papel, MeToo, MEG.	UNID.	234	64,90	15.186,60
18	252841	Bonecas brancas de tecido Especificações: Boneca branca, com material em tecido, atóxico e antialérgico, com enchimento e acessórios atóxicos e antialérgicos, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças de até 5 anos, de aproximadamente 30cm a 40cm de altura. Medidas referentes ao item pronto para uso. Modelo similar às marcas: Cria Asas, Fabrica Baby, Quadrinhos decorarte.	UNID.	234	78,23	18.305,82
19	486131	Pandeiros pequenos I Especificações: pandeiro em resina ABS ou outro material similar e resistente, em formato de meia lua ou círculo fechado, com 4 platinelas ou mais, em cores variadas. Com medidas a partir de 10cm de diâmetro e 4cm de altura, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças a partir de 10 meses. Modelo similar às marcas: Zaidan's, Spanking."	UNID.	195	75,82	14.784,90
20	289110	Pandeiros grandes (adulto) Especificações: pandeiro medindo 10" (polegadas) altura aproximada de 4,0cm a 5,0cm com pele resistente em nylon ou outro material similar e resistente, em cores variadas. Com 05 pares de platinelas flandres ou mais, corpo em madeira ou ABS ou ainda em material similar e resistente, ferragens zincadas ou niqueladas. Modelo similar às marcas: Izzo, Contemporânea.	UNID.	78	146,90	11.458,20
21	484170	Escorredores de arroz e macarrão (inox) - Especificações: Escorredor de arroz produzido em aço inox; - Possui diâmetro de aproximadamente 25cm"	UNID.	60	24,50	1.470,00
22	471264	Bacias de diversos tamanhos (bambu)- Especificações: Kit composto por: 01 Bowl Canelado De Bambu Pequeno (aproximadamente 15cm de diâmetro) 01 Bowl Canelado De Bambu Médio (aproximadamente 19cm de diâmetro) 01 Bowl Canelado De Bambu Grande (aproximadamente 22cm de diâmetro) Modelo similar à marca:Oikos"	UNID.	78	290,88	22.688,64
23	471264	Bacias de diversos tamanhos (inox) - Especificações: Kit de tigelas/bacias de inox de tamanhos variados, com 03 a 05 itens de aproximadamente 18cm 20cm, 22cm, 24cm e 28cm de diâmetro por 5cm, 6cm, 7cm, 8cm e 10 cm de altura, respectivamente. Modelo similar às marcas:123 útil, Yazi, Universal Vendas	UNID.	78	59,99	4.679,22



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

24	478480	Bolas de tecido Especificações: bolas de tecido kit com duas ou unidade com aproximadamente 20cm e 12 cm de diâmetro. Em tecido lavável de poliéster ou algodão e enchimento atóxicos, de cores variadas. Certificado pelo INMETRO, Modelo similar às marcas: Zip, Elza Lemos, Quando Viramos Pais."	UNID.	390	84,14	32.814,60
25	439355	Rolos de tecido voal nas cores: branco, azul, verde, lilás, rosa, amarelo salmão/laranja (aproximadamente 50m de cada cor) Especificações: Rolos de tecido voal em poliéster, antialérgico, nas cores lisas e claras: branco, rosa, azul, verde, lilás, amarelo, salmão/laranja, de 3m de largura por aproximadamente 12,5m a 50m de comprimento. Modelo similar às marcas: Termoacústicas e vedações, LBS tecidos, Tecidos e cortinas."	UNID.	36	595,00	21.420,00
26	603100	Mesa baixa de formas orgânicas, de madeira, para crianças Especificações: Mesa baixa de formas orgânicas, arredondadas em madeira pinus ou compensado naval de no mínimo 20mm de espessura. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica.Com medidas aproximadas de 50cm de altura, 70 cm a 100cm de largura, 70cm a 120cm de profundidade. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Linha Bloom, Fitto, Boobam"	UNID.	39	258,74	10.090,86
27	603100	Cadeiras baixa para crianças Especificações: Especificações: cadeira baixa com encosto, pontas arredondadas em madeira pinus ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica, ou ainda em cores suaves em tons de verde oliva, branco, bege, marfim ou madeira clara.Com medidas aproximadas do chão até o assento de 30cm, altura total de aproximadamente de 50cm, largura de aproximadamente 33cm, profundidade de aproximadamente 40 cm que suporte a partir de 40 kg. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Fitto, Boobam, Cola Decora"	UNID.	156	207,65	32.393,40
28	616940	Caixa organizadora de tamanhos variados (20L) Especificações: Caixa organizadora com tampa, cor transparente e capacidade para 20 litros, com medidas aproximadas de 48cm de comprimento x 33cm de largura x 20cm de altura. Em material plástico resistente. Modelo similar às marcas: Sanremo, PlasVale."	UNID.	390	38,73	15.104,70
29	616940	Caixa organizadora de tamanhos variados (30L) Especificações: Caixa organizadora com tampa, cor transparente e capacidade para 30 litros, com medidas aproximadas de 20cm de altura x 55cm de largura x 40cm de comprimento. Em material plástico resistente. Modelo similar às marcas: Sanremo, PlasVale."	UNID.	300	51,92	15.576,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

30	477499	Blocos de montar gigante de 25 peças - Especificações: kit blocos gigantes, resistentes formado por 25 blocos gigantes em 4 cores (azul, amarelo, vermelho e verde), com 3 modelos e tamanhos de blocos, em tamanhos maiores. Blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm, blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm. Feitos em polipropileno, com cantos arredondados, encaixes suaves e sem bordas cortantes. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar à marca: Pegue e Monte	UNID.	117	190,04	22.234,68
31	618647	Painel psicomotor Especificações: Kit com 04 a 10 painéis psicomotores/sensoriais, com medidas aproximadas de 30cm de largura x 30cm de comprimento e 5 de altura. Com atividades e texturas diversificadas e possibilidades diferentes de utilização durante a brincadeira. Em madeira pinus ou MDF, com acabamento colorido e de fácil higienização. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Maninho, Montesinha, Mundo Pedagógico	UNID.	78	360,17	28.093,26
32	486337	Kantele Especificações: Kantele em madeira maciça e tampa de ressonância em compensado Marfin, com 7 cordas, afinado na escala pentatônica Ré, Mi, Sol, La, Si, Ré, Mi, com estojo para armazenamento com interior acolchoado e cordas reservas. Modelo similar às marcas: Pulsando Som, Efeito Madeira Marcenaria."	UNID.	39	598,50	23.341,50
33	486122	Flauta doce Especificações: Flauta doce Afinação Soprano Barroca em Dó, Matéria Prima Resina ABS, Montagem três peças, Case Capa Nylon, Acompanha escala de digitação, agulha de limpeza e manual de cuidados. Modelo similar às marcas: Michael, Yamaha."	UNID.	150	47,10	7.065,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

34	600823	Bandinha rítmica Especificações: Com no mínimo 24 instrumentos: 01 Tambor Grande: Produz sons graves e profundos, é o coração pulsante de qualquer banda. 01 Tambor Médio: Um pouco menor que o tambor grande, oferece uma variação tonal. 01 Tambor Pequeno: Este tambor compacto adiciona um toque agudo à melodia. 01 Pandeiro com Pele: Um instrumento de percussão clássico que adiciona um ritmo cativante. 01 Pastoril sem Pele (2 un.) : Oferece um som distinto que enriquece a textura sonora. 01 Ovinho (2 un.): Este pequeno instrumento de percussão é perfeito para adicionar um som de chocalho sutil. 01 Par de Maraca: Adicione um pouco de sabor latino à sua música com estas maracas vibrantes. 01 Afuchê (afoxé): Um instrumento de percussão brasileiro que produz um som de chocalho suave. 01 Triângulo (2 un.): Um simples toque deste instrumento de metal produz um som claro e nitido. 01 Sino: Adiciona um toque de brilho com seu som claro e melódico. 01 Flauta: Este instrumento de sopro adiciona uma melodia doce e suave. 01 Trompete: Um instrumento de sopro que oferece um som forte e penetrante. 01 Corneta: Um instrumento de sopro que oferece um som forte e penetrante. 01 Ganza: Um cilindro cheio de pequenas bolinhas ou outros materiais que produz um som de chocalho quando agitado. 02 Platinela Simples (2 un.): Um pequeno címbalo que adiciona um toque de brilho à música. 02 Platinela Dupla (2 un.): Dois pequenos címbalos que produzem um som de tinido quando batidos juntos. 02 Conguê de Coco (2 un.): Um tambor de mão que oferece um som rico e profundo. 02 Clave de Rumba (2 un.): Estas duas varas de madeira produzem um som de clique quando batidas juntas. 02 Campanela de 4 Guizos (2 un.): Quatro pequenos sinos que adicionam um som de tinido à música. 02 Reco Reco (2 un.): Um instrumento de raspagem que adiciona um som de zumbido. 01 Chocalho: Este instrumento de percussão produz um som de chocalho quando agitado. 01 Caxixi 01 Cabuletê 01 Par de Pratos Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: EMS Click, Dedo Brinquedo, Amazon"	UNID.	39	699,00	27.261,00
35	486132	Pau d'água/pau de chuva - Especificações: Pau d'água/pau de chuva com acabamento: natural, Comprimento: 42 cm, Bolinhas coloridas em PVC, Para crianças a partir de 1 ano, certificado pelo INMETRO. Modelo similar à marca: Liverpool	UNID.	195	134,38	26.204,10



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

36	614619	Barraca de madeira e tecido (Taba) - Especificações: Barraca de madeira e tecido (Taba), com medidas aproximadas de 140cm a 150cm de altura por 100cm a 120cm de largura. MAdeira pinus ou similar de qualidade igual ou superior, com tecido de algodão ou poliester, antialérgico e de fácil higienização, certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Nash, Fabrinque, Kits e Gifts.	UNID.	39	243,57	9.499,23
37	620041	Estante de livros Especificações: Estante de livros em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre A (82cm) x L (75cm) x P(35cm) (medidas do item pronto para uso), pode conter compartimento com baú, com no mínimo 04 prateleiras acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica na cor de madeira clara, bege, marfim, verde oliva pastel ou branco. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: A casa da criança, WoodCore, Pequetitos Design.	UNID.	39	784,00	30.576,00
38	339443	Pilão de madeira ou bambu Especificações: Pilão de madeira ou bambu, com socador de aproximadamente 10cm x 10cm x 12cm. Modelo similar às marcas: Mob Cores, Loja Líquida, Panela Panela Comércio Digital	UNID.	234	17,72	4.146,48
39	618649	Velotrol - Catmat Classe 7820 Código:8533 Jogo / brinquedo pedagógico Especificações:Velotrol/triciclo em cores variadas, que suporte no mínimo 21 kg, com medidas aproximadas de 60 cm de comprimento, 45 cm de largura, 48cm de altura.Certificado pelo INMETRO. Modelo similar à marca: Europa Bandeirantes."	UNID.	30	303,91	9.117,30
40	614619	Túnel Circuito Pikler Labirinto Cubos Madeira - Especificações:Dimensões Aproximadas do item montado (cada cubo): Comprimento: 47cm, Largura: 47cm, Altura: 47 cm Em madeira pinus ou compensado de no mínimo 15mm de espessura e que suporte aproximadamente 70Kg. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica na cor de madeira clara. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Madiarte, Madeira de Brincar."	UNID.	30	1.020,11	30.603,30
41	617652	Torre de aprendizagem Montessori/Pikler - Especificações:Torre de Aprendizagem Montessori/Pikler, na cor de madeira clara e ou com outras cores (verde oliva/chá ou branco), em madeira Pinus e/ou MDF laqueado. Medidas aproximadas 40cm de comprimento, 40cm de largura, 75cm de altura, que suporte até 55kg.(medidas do item montado e pronto para uso). Com duas laterais, bases grandes e pequenas, travas de segurança e parafusos. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Medeira de Brincar, Decoratta."	UNID.	30	363,27	10.898,10



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

42	609966	Kit de utensílios culinários de bambu ou madeira Especificações: Kit de utensílios culinários de bambu ou madeira com os seguintes itens de medidas aproximadas: 01 Espátula Curvada - 4,5cm x 28cm, 01 Espátula Oval - 6,5cm x 23cm, 01 Espátula Reta - 4,5cm x 29cm, 01 Garfo Reto - 4,5cm x 28cm, 01 Colher - 4,5cm x 28cm, 01 Pinça - 30cm com abertura de 6cm, pode conter suporte para acomodação dos itens. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica na cor de madeira clara. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Heart Cozinha, Scoop Estilo e Decor."	UNID.	234	30,69	7.181,46
43	330909	Kit de peneiras de plástico Especificações: Kit de peneiras de plástico com as seguintes medidas aproximadas: 18.5 cm, 14.5cm, 10.5cm, 7.5cm. Material Plástico BPA FREE. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Millenium, Generic.	UNID.	30	20,76	622,80
44	455575	Kit de funis de plástico Especificações: Kit de funis de plástico BPA FREE, com medidas aproximadas: Altura: 14 cm; Diâmetro Superior: 12 cm; Diâmetro Inferior: 1cm. Modelo similar às marcas: Vonder, Utifácil.	UNID.	90	23,71	2.133,90
45	482636	Cadeira de Amamentação Especificações: Cadeira de amamentação Medidas aproximadas do item de 107cm de altura x 90cm de largura x 90 cm de profundidade, reclinada 90cm de altura e 147cm de profundidade. Medidas do item montado e pronto para uso. Tipo de Encosto Reclinável. Tipo de pé Fixo. Altura do assento até o chão (cm) 40. Material da estrutura Madeira. Material do Revestimento Revestimento Sintético. Modelo similar às marcas: Pallas, Matrix.	UNID.	12	680,53	8.166,36
46	484081	Cadeira de alimentação Especificações: Cadeira de alimentação portátil cosco smart 2 posições de altura 6 meses até 23kg, composição: prolipropileno e estrutura em aço carbono e cintos em poliéster. Modelo similar à marca: Chicco"	UNID.	18	162,97	2.933,46
47	618402	Mesa de Luz Especificações: Mesa de luz em madeira pinus, mdf ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura com medidas aproximadas de Mesa (CxLxA): 1,00cm x 52cm x 51cm; com certificação do Inmetro. Modelo similar à marca: Dedo Brinquedo.	UNID.	6	1.703,15	10.218,90
48	476189	Cozinha infantil de madeira Especificações: Cozinha infantil em madeira pinus ou mdf, com as medidas aproximadas entre 80cm a 100cm de altura, 90cm a 110cm de comprimento e de 30cm a 40cm de profundidade (medidas do item montado pronto para uso) com certificação do Inmetro. Modelo similar às marcas: Fábrica de Casinha, Cola e Decora."	UNID.	9	1.879,00	16.911,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

49	618402	Mesa de experimentação Especificações: Mesa com 2 bandejas de experimentações, com espaço lateral, acompanha também o tampo para alimentação, brincadeira e atividades, em madeira maciça pinus e/ou compensado naval, bandejas de polietileno ou outro material similar resistente Medidas aproximadas 90cm x 45cm x 40cm (medidas do item montado pronto para uso). Modelo similar às marcas: Madekidz, Madeirinha, Siiskdis"	UNID.	27	598,30	16.154,10
VALOR TOTAL (R\$)						899.032,05

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$899.032,05 (oitocentos e noventa e nove mil, trinta e dois reais e cinco centavos).

10.2. Com base nos princípios da eficiência e economicidade, visando ainda a efetividade, optou-se por utilizar a mediana como método de precificação, por representar um preço mais alinhado com os praticados no mercado, conforme fls.668/677.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	Nº DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.365.0021.2.214.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	745	500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
12.365.0021.2.214.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	749	542-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
12.365.0021.2.214.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	751	569-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
12.365.0021.2.214.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	754	573-ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO
12.365.0021.2.214.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	774	500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
12.365.0021.2.214.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776	540-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

12.365.0021.2.215.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	802	500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
12.365.0021.2.215.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	812	573-ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO
12.365.0021.2.215.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844	500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
12.365.0021.2.215.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	851	573-ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

12.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

12.9. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.10. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.11. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.15. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.18. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.19. Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

12.21. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.22. Possuir critérios para possível execução de logística reversa.

12.23. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao processo.

12.24 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais, embalado apropriadamente, sem avarias e sem emendas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito;

14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

14.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 14.2.4, cumulada com o subitem 14.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

14.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 14.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.3 e 14.2.4 implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.
- 14.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 14.7. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15 - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

- 15.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 15.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.
- 15.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.
- 15.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

15.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

15.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura do preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

15.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

15.6. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial, nos termos dos artigos 61 e 62 do Decreto Municipal nº 026/2023.

15.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município de Macaé convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Por se tratar de compra com previsão de entrega imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo do certame, eis que, a exigência de garantia pode representar diminuição dos interessados em participar do certame. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo adquirir mobiliários e materiais pedagógicos específicos para a inauguração de 03 (três) Escolas Municipais de Educação que atenderá cerca de 300 (trezentas) crianças em cada unidade da faixa etária de 01 (um) a 03 (três) anos do município de Macaé, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Básica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Macaé inaugurará três novas Escolas de Educação Infantil, nos bairros Trapiche, Parque Aeroporto e Bosque azul, que têm a previsão de receber cerca de 300 (trezentas) crianças em cada unidade e um corpo técnico de professores, auxiliares de serviços escolares, auxiliares de serviços gerais, secretárias, equipe técnica pedagógica e equipe gestora. Para que estas unidades escolares possam funcionar, faz-se necessária a aquisição de móveis e materiais pedagógicos específicos para atender as necessidades de seu público, especialmente o infantil.

2.2. A compra dos móveis e demais materiais pedagógicos específicos listados no item 5.1, justifica-se porque as crianças necessitam deles como co-participantes de seu desenvolvimento. Os ambientes são organizados a partir da intencionalidade pedagógica da professora/professor, uma vez que faz parte do cotidiano da Educação Infantil proporcionar diversas formas de utilização dos espaços e dos objetos que neles estão, conforme orienta os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil de 2006, o qual dispõe que: “a criança pode e deve propor, recriar e explorar o ambiente, modificando [contribuindo com] o que foi planejado.” Dessa forma, todos os itens adquiridos visam oportunizar o desenvolvimento integral das crianças no espaço escolar.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Os mobiliários e materiais pedagógicos específicos serão utilizados pelas crianças (não são materiais destinados especialmente aos adultos), sendo, por isso, direcionados para essa finalidade. Além disso, tratam-se das primeiras escolas municipais de educação infantil que atenderão crianças a partir de 1 (um) ano de idade, as quais demandam uma aquisição específica às suas necessidades particulares.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Anexo III do Plano de Contratações Anual (PAC 2025), com os códigos 486337,399297, 609120, 603100, 476106, 275333, 416302, 471264.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos móveis e dos materiais pedagógicos específicos possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para realizar a aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

4.4 Os móveis e demais materiais pedagógicos deverão ser entregues e montados no depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Internacional, 55, Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ, mediante agendamento prévio, no período compreendido entre 9h e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

16h, de 2ª a 6ª, feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos itens, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome do Município de Macaé, no qual deverão estar discriminados os itens adquiridos, e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por este Município.

4.6 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora do contrato no processo licitatório.

4.7 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora do contrato enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8 É obrigação da contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 É obrigação da contratada providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante. A contratante deverá:

4.9.1 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

4.9.2. Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

4.9.3 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante.

4.9.4 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da detentora do contrato.

4.9.5 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento. A fiscalização dos serviços será realizada pelos fiscais designados em termo de referência.

4.10 Os bens que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual recomenda-se que a contratação seja precedida de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

4.11 Para garantir a conformidade e a qualidade dos mobiliários e materiais pedagógicos adquiridos, é imperativo observar as normas específicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), além de todas as outras eventualmente existentes.

4.12 Quanto aos itens de compra de mobiliários, será exigido que a(s) contratante(s) realizem a sua devida montagem, a qual deverá estar inclusa na contratação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A justificativa do quantitativo estimado da contratação considera o número de salas de aula e o quantitativo de crianças atendidas conforme planilha de memória de cálculo.

5.1.1. Considerando que cada Escola será composta de no mínimo 10 salas de referência, 1 sala multifuncional, 1 sala de recursos e 1 lactário, onde serão alocados e distribuídos os materiais pedagógicos e mobiliários.

5.2 Trata-se da primeira vez que o município de Macaé oferta espaços especializados que atenderão crianças a partir de 1 (um) ano de idade. Dessa forma, não foram encontradas contratações com objetos e descrições semelhantes. Assim sendo, a cotação se deu por pesquisa dos sítios eletrônicos de empresas que fornecem os objetos solicitados e justificados neste Estudo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Em consulta aos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil orientados pelo Ministério da Educação (MEC) e aos sítios na internet de empresas que

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

forneem os móveis e materiais pedagógicos, só foi encontrada uma solução de mercado capaz de atender a demanda pretendida: adquirir os itens em anexo na planilha (memória de cálculo) de empresas fornecedoras especializadas no objeto da contratação.

6.2 Há somente uma solução: adquirir os mobiliários e materiais pedagógicos específicos em conformidade com os parâmetros citados acima e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

6.3 As principais vantagens da solução são: a aquisição dos itens com formas, materialidade sustentável e acabamento que dialogam com a faixa etária que será atendida pelas EMEIs, que colaborarão com o desenvolvimento das crianças e possuem ótima durabilidade sendo, portanto, a solução mais viável.

6.4 Quanto às desvantagens desta solução, não foram encontradas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 863.201,60.

7.2 O valor estimado é decorrente de pesquisas realizadas junto sítios eletrônicos de empresas que fornecem os objetos solicitados e justificados neste Estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução para a contratação como um todo considerou aspectos relevantes do ciclo de vida do objeto, especialmente quanto às exigências de cumprimento de normas legais, padrões mínimos de qualidade, garantia, menor passivo ambiental, montagem e métricas essenciais a possibilitar receber os melhores objetos possíveis dentro do contexto do Estudo realizado. Assim sendo, pelo Estudo realizado, a solução encontrada foi a que melhor atendeu a esses requisitos.

8.3 O prazo de garantia contratual dos bens seguirá em acordo com o código de defesa do consumidor ou pelo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A adjudicação do objeto será por item, considerando a planilha (memória de cálculo). A escolha da adjudicação por item está no fato de que, pelo Estudo, as empresas, em regra, fornecerem somente um ou poucos itens da requisição, bem como pela divisibilidade dos itens solicitados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os benefícios diretos pretendidos com a contratação são:

10.2 Em termos de economicidade: pretende-se que a contratação seja realizada abaixo do valor estimado neste Estudo.

10.3 Em termos de eficiência: os itens pesquisados oportunizarão a aprendizagem integral das crianças através das formas, materialidades e estéticas escolhidas, em que os profissionais da unidade escolar, organizarão contextos que favoreçam o desenvolvimento infantil. Além disso, para a escolha de cada item, considerou-se a durabilidade, facilidade de manutenção e o fator sustentabilidade do objeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 As escolas que receberão o objeto de contratação serão avisadas com antecedência sobre a sua entrega, de modo a armazená-lo de forma adequada. Assim, não serão necessários ajustes de sistema, intervenções na infraestrutura, capacitação de servidores ou outras demandas específicas além da usual de recebimento de materiais na Escola.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

12.1 Foram encontrados os Editais nº 085/2018, 074/2019, 082/2019, 060/2021, da Prefeitura Municipal de Macaé, mas não foram encontrados itens idênticos àqueles presentes neste Estudo, não se relacionando, por isso, ao atendimento da mesma finalidade presente neste Estudo.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não foram encontrados possíveis casos de riscos ambientais decorrentes da contratação pretendida, como consumo de energia, uso de materiais de limpeza e conservação ou similares.

13.2 Como forma de afastar eventuais riscos decorrentes da contratação, o subitem 4.11 deste Estudo estipulou a necessidade de a contratada cumprir as normas de regência que se relacionam ao objeto.

14. CONCLUSÃO

14.1 O município de Macaé pretende inaugurar três novas Escolas de Educação Infantil, no Trapiche, Parque Aeroporto e Bosque Azul. As novas Unidades Escolares têm a previsão de receber cerca de 300 (trezentas) crianças e um corpo técnico de professores, auxiliares de serviços escolares, auxiliares de serviços gerais, secretárias, equipe técnica pedagógica e equipe gestora. Para que estas unidades escolares possam funcionar, faz-se necessária a aquisição de móveis e materiais pedagógicos específicos para atender as necessidades de seu público, especialmente o infantil.

14.2. A contratação nos moldes pretendidos é viável, tendo em vista que foi realizada cotação em mercado, há previsão orçamentária e se especificou a necessidade com fundamento no interesse público, a partir deste Estudo Técnico Preliminar realizado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no **Termo de Referência – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Art. 48, I da Lei Complementar nº123/2006

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	617652	Rampa de escalada Especificação: Circuito Pikler/Rampa de escalada com 4 módulos (2 fechados, 1 central com tampa e 1 com bastões para escalada), em madeira pinus ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, cada módulo medindo aproximadamente 50cmx50cm e altura de aproximadamente 19cm. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Madeirinha, Brinkplay, Brinquedos TukTuk."	UNID.	39	1.654,86	64.539,54			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
2	618216	Gangorra/balanco com alça (uso individual) Especificação: Gangorra/balanco individual em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 40cm a 55cm de largura, 35cm a 45cm de altura, 75cm a 90cm de comprimento. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Cria Asas, Fabrincadeira, Coraticum-Mobília Afetiva."	UNID.	39	556,29	21.695,31			
3	618216	Gangorra barca (uso coletivo) Especificação: Gangorra barca/balanco de uso coletivo em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 80cm a 120cm de comprimento, 50cm a 65cm de largura e 30cm a 35cm de altura. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: MAdeira Ideia Artes, Olly Toys, Wilson Brinquedos.	UNID.	39	326,17	12.720,63			
4	476106	"Escorregador pequeno Especificação: Escorregador pequeno em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 55cm a 75cm de altura, 38cm a 45cm de largura, 110cm a 125cm de comprimento. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Casa da Criança e Glide."	UNID.	39	814,99	31.784,61			
5	275333	"Cavalinho (uso individual) - Especificação: Cavalinho de balanço em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre 65cm a 85cm de comprimento, 25cm a 30cm de largura, 50cm a 75cm de altura. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Ioiô de Pano, Bambalão Brinquedos, Madiarte."	UNID.	39	210,00	8.190,00			
6	275333	Sapateira (com 20 nichos) Especificação: Sapateira nicho infantil em madeira pinus maciça, compensado naval ou MDF de no	UNID.	66	1.080,25	71.296,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		mínimo 15mm de espessura cada, com nichos que comporte no mínimo 20 pares de sapato, com medidas que podem variar entre 45cm a 60cm de altura, 120cm 130cm de largura, 25cm a 40cm de profundidade. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica e/ou cores claras (bege, off-white ou tom de madeira clara). Modelo similar às marcas: Dedo Brinquedo, Madeira Madeira, Fisiofit Pilates"							
7	445204	Prateleiras de aproximadamente 1,50m x 0,40m (mão francesa ou outro suporte, buchas e parafusos) Especificação: Prateleiras em madeira pinus, compensado ou MDF de 15mm de espessura com aproximadamente 40cm a 50cm de largura, 150cm a 160cm de comprimento em cor branca, bege ou off-white ou madeira clara, de acabamento fosco ou brilhante. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). O suporte para fixação da prateleira na parede pode ser mão francesa com parafuso e bucha ou outra estrutura de ferro resistente. Modelo Similar às marcas: IF Móveis e Prateleiras, Mercado das Prateleiras, Metal Decore.	UNID.	78	350,00	27.300,00			
8	453432	Cestos de vime para descanso com almofadas Especificações: Berço/cesto infantil em vime ou material natural similar, com as seguintes medidas aproximadas entre 100 cm a 110 cm de comprimento, 70cm a 80cm de altura e 60cm a 70cm de largura. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Com acabamento de cor amadeirada clara e com forro (podem ser almofadas ou colchonete sob medida para a área interna). Modelo Similar às marcas: Vimes Iporã, Ateliê das Artes, Big Móveis na Caixa."	UNID.	78	500,00	39.000,00			
9	619584	Armário baixo com portas de aproximadamente 1,60m larg. x 1,0m alt. x 0,50m de profundidade. Especificações: Armário com 4 portas em madeira pinus, MDF ou compensado, de 15mm de espessura, com medidas aproximadas entre 160cm a 170cm de comprimento, 70cm a 100cm de altura, 40cm a 50cm de profundidade. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica e/ou cores claras	UNID.	39	1.285,50	50.134,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		(bege, off-white ou tom de madeira clara). Modelo similar às marcas: Mobly, Idea Store, Madeira Madeira."							
10	360611	Espelho de parede de 1,50m x 2,50m - Especificações: Espelho com moldura simples de cor clara (bege, branco ou madeira clara), com medidas aproximadas entre 60cm a 80cm de largura, 150cm a 180cm e 4mm a 5mm de espessura de comprimento. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). Modelo similar às marcas: Demoglass, Cubas e Gabinetes, New Home"	UNID.	39	481,60	18.782,40			
11	399297	Bola de bobath/Suíça grande lisa de 55 a 85 cm Especificações: Bola de bobath/Suíça grande lisa em material PVC, que suporte aproximadamente 150 kg, com medidas aproximadas de 55cm a 85 cm. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). A cor pode ser azul, verde, amarelo e/ou vermelha. Modelo similar às marcas: ISP Saúde, Dom Pilates, De Fitness."	UNID.	39	76,60	2.987,40			
12	479144	Bola de bobath/Suíça grande texturizada de 55 a 75 cm Especificações: Bola de bobath/Suíça grande texturizada em material PVC, que suporte aproximadamente 300 kg, com medidas aproximadas de 55cm a 75 cm. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). A cor pode ser azul, verde, amarelo e/ou vermelha. Modelo similar às marcas: Odin Fit, Utilidades Clínicas, Lojão dos esportes"	UNID.	39	122,05	4.759,95			
13	416302	Bola/rolo bobath/feijão de aproximadamente 30x65cm Especificações: Bola/rolo bobath/feijão em material PVC, que suporte aproximadamente 300 kg, de aproximadamente 30 cm a 40cm de diâmetro/largura, 50cm a 90cm de comprimento. Medidas referentes ao item montado (pronto para uso). A cor pode ser azul, verde, amarelo e/ou vermelha. Modelo similar às marcas: Bola Ect, Fisio Fernandes, Mundo Brink	UNID.	39	349,09	13.614,51			
14	225193	Cilindros plásticos vazados pedagógicos, cores e tamanhos diversos Especificações: Cilindros plásticos vazados pedagógicos, cores e tamanhos diversos, de	UNID.	234	6,59	1.542,06			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		aproximadamente entre 25cm a 35 cm de altura, de 7cm a 15cm de diâmetro/largura. Em material plástico resistente e atóxico. Modelo similar às marcas: Empório Brinquedo, Arte D'Infância, Ateliê Eureca."							
15	267233	Kit de Bobs diversos tamanhos - Especificações: Kit de Bobs, tamanhos e cores diversas, com medidas aproximadas a partir de 5cm x 3cm x 3cm. Em material plástico resistente e atóxico. Modelo similar às marcas: Valery cosméticos, Drogaria net, PPG	UNID.	39	89,99	3.509,61			
16	618508	Bonecas negras (vinil) Especificações: Boneca negra, com materiais em vinil e tecido, atóxico e antialérgico, com roupas em tecido atóxico e antialérgico, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças de até 5 anos, de aproximadamente 20cm a 30cm de altura. Medidas referentes ao item pronto para uso. Modelo similar às marcas: Milk Brinquedos, VXN, Bee Toys."	UNID.	234	76,24	17.840,16			
17	252841	Bonecas negras de tecido Especificações: Boneca negra, com material em tecido, atóxico e antialérgico, com enchimento e acessórios atóxicos e antialérgicos, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças de até 5 anos, de aproximadamente 25cm a 50 cm de altura. Medidas referentes ao item pronto para uso. Modelo similar às marcas: Boneca de papel, MeToo, MEG.	UNID.	234	64,90	15.186,60			
18	252841	Bonecas brancas de tecido Especificações: Boneca branca, com material em tecido, atóxico e antialérgico, com enchimento e acessórios atóxicos e antialérgicos, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças de até 5 anos, de aproximadamente 30cm a 40cm de altura. Medidas referentes ao item pronto para uso. Modelo similar às marcas: Cria Asas, Fabrica Baby, Quadrinhos decorarte.	UNID.	234	78,23	18.305,82			
19	486131	Pandeiros pequenos! Especificações: pandeiro em resina ABS ou outro material similar e resistente, em formato de meia lua ou círculo fechado, com 4 platinelas ou mais, em cores variadas. Com medidas a partir de 10cm de diâmetro e 4cm de altura, certificada pelo INMETRO para o uso de crianças a partir de 10 meses. Modelo similar às	UNID.	195	75,82	14.784,90			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		marcas: Zaidan's, Spanking."							
20	289110	Pandeiros grandes (adulto) Especificações: pandeiro medindo 10" (polegadas) altura aproximada de 4,0cm a 5,0cm com pele resistente em nylon ou outro material similar e resistente, em cores variadas. Com 05 pares de platinelas flandres ou mais, corpo em madeira ou ABS ou ainda em material similar e resistente, ferragens zincadas ou niqueladas. Modelo similar às marcas: Izzo, Contemporânea.	UNID.	78	146,90	11.458,20			
21	484170	Escorredores de arroz e macarrão (inox) - Especificações: Escorredor de arroz produzido em aço inox; - Possui diâmetro de aproximadamente 25cm"	UNID.	60	24,50	1.470,00			
22	471264	Bacias de diversos tamanhos (bambu)-Especificações: Kit composto por: 01 Bowl Canelado De Bambu Pequeno (aproximadamente 15cm de diâmetro) 01 Bowl Canelado De Bambu Médio (aproximadamente 19cm de diâmetro) 01 Bowl Canelado De Bambu Grande (aproximadamente 22cm de diâmetro) Modelo similar à marca:Oikos"	UNID.	78	290,88	22.688,64			
23	471264	Bacias de diversos tamanhos (inox) - Especificações: Kit de tigelas/bacias de inox de tamanhos variados, com 03 a 05 itens de aproximadamente 18cm 20cm, 22cm, 24cm e 28cm de diâmetro por 5cm, 6cm, 7cm, 8cm e 10 cm de altura, respectivamente. Modelo similar às marcas:123 útil, Yazi, Universal Vendas	UNID.	78	59,99	4.679,22			
24	478480	Bolas de tecido Especificações: bolas de tecido kit com duas ou unidade com aproximadamente 20cm e 12 cm de diâmetro. Em tecido lavável de poliéster ou algodão e enchimento atóxicos, de cores variadas. Certificado pelo INMETRO, Modelo similar às marcas: Zip, Elza Lemos, Quando Viramos Pais."	UNID.	390	84,14	32.814,60			
25	439355	Rolos de tecido voal nas cores: branco, azul, verde, lilás, rosa, amarelo salmão/laranja (aproximadamente 50m de cada cor)	UNID.	36	595,00	21.420,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Especificações: Rolos de tecido voal em poliéster, antialérgico, nas cores lisas e claras: branco, rosa, azul, verde, lilás, amarelo, salmão/laranja, de 3m de largura por aproximadamente 12,5m a 50m de comprimento. Modelo similar às marcas: Termoacústicas e vedações, LBS tecidos, Tecidos e cortinas."							
26	603100	Mesa baixa de formas orgânicas, de madeira, para crianças Especificações: Mesa baixa de formas orgânicas, arredondadas em madeira pinus ou compensado naval de no mínimo 20mm de espessura. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica.Com medidas aproximadas de 50cm de altura, 70 cm a 100cm de largura, 70cm a 120cm de profundidade. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Linha Bloom, Fitto, Boobam"	UNID.	39	258,74	10.090,86			
27	603100	Cadeiras baixa para crianças Especificações: Especificações: cadeira baixa com encosto, pontas arredondadas em madeira pinus ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica, ou ainda em cores suaves em tons de verde oliva, branco, bege, marfim ou madeira clara.Com medidas aproximadas do chão até o assento de 30cm, altura total de aproximadamente de 50cm, largura de aproximadamente 33cm, profundidade de aproximadamente 40 cm que suporte a partir de 40 kg. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Fitto, Boobam, Cola Decora"	UNID.	156	207,65	32.393,40			
28	616940	Caixa organizadora de tamanhos variados (20L) Especificações: Caixa organizadora com tampa, cor transparente e capacidade para 20 litros, com medidas aproximadas de 48cm de comprimento x 33cm de largura x 20cm de altura. Em material plástico resistente. Modelo similar às marcas: Sanremo, PlasVale."	UNID.	390	38,73	15.104,70			
29	616940	Caixa organizadora de tamanhos variados (30L) Especificações: Caixa organizadora com tampa, cor transparente e capacidade para 30 litros, com medidas	UNID.	300	51,92	15.576,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		aproximadas de 20cm de altura x 55cm de largura x 40cm de comprimento. Em material plástico resistente. Modelo similar às marcas: Sanremo, PlasVale."							
30	477499	Blocos de montar gigante de 25 peças - Especificações: kit blocos gigantes, resistentes formado por 25 blocos gigantes em 4 cores (azul, amarelo, vermelho e verde), com 3 modelos e tamanhos de blocos, em tamanhos maiores. Blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm, blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm. Feitos em polipropileno, com cantos arredondados, encaixes suaves e sem bordas cortantes. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar à marca: Pegue e Monte	UNID.	117	190,04	22.234,68			
31	618647	Painel psicomotor Especificações: Kit com 04 a 10 painéis psicomotores/sensoriais, com medidas aproximadas de 30cm de largura x 30cm de comprimento e 5 de altura. Com atividades e texturas diversificadas e possibilidades diferentes de utilização durante a brincadeira. Em madeira pinus ou MDF, com acabamento colorido e de fácil higienização. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Maninho, Montesinha, Mundo Pedagógico	UNID.	78	360,17	28.093,26			
32	486337	Kantele Especificações: Kantele em madeira maciça e tampa de ressonância em compensado Marfin, com 7 cordas, afinado na escala pentatônica Ré, Mi, Sol, La, Si, Ré, Mi, com estojo para armazenamento com interior acolchoado e cordas reservas. Modelo similar às marcas: Pulsando Som, Efeito Madeira Marcenaria."	UNID.	39	598,50	23.341,50			
33	486122	Flauta doce Especificações: Flauta doce Afinação Soprano Barroca em Dó, Matéria Prima Resina ABS, Montagem três peças, Case Capa Nylon, Acompanha escala de digitação, agulha de limpeza e manual de cuidados. Modelo similar às marcas: Michael, Yamaha."	UNID.	150	47,10	7.065,00			
34	600823	Bandinha rítmica Especificações: Com no mínimo 24 instrumentos: 01 Tambor Grande: Produz sons graves e profundos, é	UNID.	39	699,00	27.261,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		o coração pulsante de qualquer banda. 01 Tambor Médio: Um pouco menor que o tambor grande, oferece uma variação tonal. 01 Tambor Pequeno: Este tambor compacto adiciona um toque agudo à melodia. 01 Pandeiro com Pele: Um instrumento de percussão clássico que adiciona um ritmo cativante. 01 Pastoral sem Pele (2 un.) : Oferece um som distinto que enriquece a textura sonora. 01 Ovinho (2 un.): Este pequeno instrumento de percussão é perfeito para adicionar um som de chocalho sutil. 01 Par de Maraca: Adicione um pouco de sabor latino à sua música com estas maracas vibrantes. 01 Afuchê (afoxé): Um instrumento de percussão brasileiro que produz um som de chocalho suave. 01 Triângulo (2 un.): Um simples toque deste instrumento de metal produz um som claro e nitido. 01 Sino: Adiciona um toque de brilho com seu som claro e melódico. 01 Flauta: Este instrumento de sopro adiciona uma melodia doce e suave. 01 Trompete: Um instrumento de sopro que oferece um som forte e penetrante. 01 Corneta: Um instrumento de sopro que oferece um som forte e penetrante. 01 Ganza: Um cilindro cheio de pequenas bolinhas ou outros materiais que produz um som de chocalho quando agitado. 02 Platinela Simples (2 un.): Um pequeno címbalo que adiciona um toque de brilho à música. 02 Platinela Dupla (2 un.): Dois pequenos címbalos que produzem um som de tinido quando batidos juntos. 02 Conguê de Coco (2 un.): Um tambor de mão que oferece um som rico e profundo. 02 Clave de Rumba (2 un.): Estas duas varas de madeira produzem um som de clique quando batidas juntas. 02 Campanela de 4 Guizos (2 un.): Quatro pequenos sinos que adicionam um som de tinido à música.							

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		02 Reco Reco (2 un.): Um instrumento de raspagem que adiciona um som de zumbido. 01 Chocalho: Este instrumento de percussão produz um som de chocalho quando agitado. 01 Caxixi 01 Cabuletê 01 Par de Pratos Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: EMS Click, Dedo Brinquedo, Amazon"							
35	486132	Pau d'água/pau de chuva - Especificações: Pau d'água/pau de chuva com acabamento: natural, Comprimento: 42 cm, Bolinhas coloridas em PVC, Para crianças a partir de 1 ano, certificado pelo INMETRO. Modelo similar à marca: Liverpool	UNID.	195	134,38	26.204,10			
36	614619	Barraca de madeira e tecido (Taba) - Especificações: Barraca de madeira e tecido (Taba), com medidas aproximadas de 140cm a 150cm de altura por 100cm a 120cm de largura. MAdeira pinus ou similar de qualidade igual ou superior, com tecido de algodão ou poliéster, antialérgico e de fácil higienização, certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Nash, Fabrinque, Kits e Gifts.	UNID.	39	243,57	9.499,23			
37	620041	Estante de livros Especificações: Estante de livros em madeira pinus maciça ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura, com medidas que podem variar entre A (82cm) x L (75cm) x P(35cm) (medidas do item pronto para uso), pode conter compartimento com baú, com no mínimo 04 prateleiras acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica na cor de madeira clara, bege, marfim, verde oliva pastel ou branco. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: A casa da criança, WoodCore, Pequetitos Design.	UNID.	39	784,00	30.576,00			
38	339443	Pilão de madeira ou bambu Especificações: Pilão de madeira ou bambu, com socador de aproximadamente 10cm x 10cm x 12cm. Modelo similar às marcas: Mob Cores, Loja Líquida, Panela Panela Comércio Digital	UNID.	234	17,72	4.146,48			
39	618649	Velotrol - Catmat Classe 7820 Código:8533 Jogo / brinquedo pedagógico Especificações:Velotrol/triciclo em cores variadas, que	UNID.	30	303,91	9.117,30			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		suporte no mínimo 21 kg, com medidas aproximadas de 60 cm de comprimento, 45 cm de largura, 48cm de altura.Certificado pelo INMETRO. Modelo similar à marca: Europa Bandeirantes."							
40	614619	Túnel Circuito Pikler Labirinto Cubos Madeira - Especificações:Dimensões Aproximadas do item montado (cada cubo): Comprimento: 47cm, Largura: 47cm, Altura: 47 cm Em madeira pinus ou compensado de no mínimo 15mm de espessura e que suporte aproximadamente 70Kg. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica na cor de madeira clara. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Madiarte, Madeira de Brincar."	UNID.	30	1.020,11	30.603,30			
41	617652	Torre de aprendizagem Montessori/Pikler - Especificações:Torre de Aprendizagem Montessori/Pikler, na cor de madeira clara e ou com outras cores (verde oliva/chá ou branco), em madeira Pinus e/ou MDF laqueado. Medidas aproximadas 40cm de comprimento, 40cm de largura, 75cm de altura, que suporte até 55kg.(medidas do item montado e pronto para uso). Com duas laterais, bases grandes e pequenas, travas de segurança e parafusos. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Medeira de Brincar, Decoratta."	UNID.	30	363,27	10.898,10			
42	609966	Kit de utensílios culinários de bambu ou madeira Especificações: Kit de utensílios culinários de bambu ou madeira com os seguintes itens de medidas aproximadas: 01 Espátula Curvada - 4,5cm x 28cm, 01 Espátula Oval - 6,5cm x 23cm, 01 Espátula Reta - 4,5cm x 29cm, 01 Garfo Reto - 4,5cm x 28cm, 01 Colher - 4,5cm x 28cm, 01 Pinça - 30cm com abertura de 6cm, pode conter suporte para acomodação dos itens. Acabamento com verniz suave atóxico e/ou cera seladora atóxica na cor de madeira clara. Certificado pelo INMETRO. Modelo similar às marcas: Heart Cozinha, Scoop Estilo e Decor."	UNID.	234	30,69	7.181,46			
43	330909	Kit de peneiras de plástico Especificações: Kit de peneiras de plástico com as seguintes medidas aproximadas: 18.5 cm, 14.5cm, 10.5cm, 7.5cm. Material Plástico BPA FREE. Certificado pelo	UNID.	30	20,76	622,80			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		INMETRO. Modelo similar às marcas: Millenium, Generic.							
44	455575	Kit de funis de plástico Especificações: Kit de funis de plástico BPA FREE, com medidas aproximadas: Altura: 14 cm; Diâmetro Superior: 12 cm; Diâmetro Inferior: 1cm. Modelo similar às marcas: Vonder, Utifácil.	UNID.	90	23,71	2.133,90			
45	482636	Cadeira de Amamentação Especificações: Cadeira de amamentação Medidas aproximadas do item de 107cm de altura x 90cm de largura x 90 cm de profundidade, reclinada 90cm de altura e 147cm de profundidade. Medidas do item montado e pronto para uso. Tipo de Encosto Reclinável. Tipo de pé Fixo. Altura do assento até o chão (cm) 40. Material da estrutura Madeira. Material do Revestimento Revestimento Sintético. Modelo similar às marcas: Pallas, Matrix.	UNID.	12	680,53	8.166,36			
46	484081	Cadeira de alimentação Especificações: Cadeira de alimentação portátil cosco smart 2 posições de altura 6 meses até 23kg, composição: prolipropileno e estrutura em aço carbono e cintos em poliéster. Modelo similar à marca: Chicco"	UNID.	18	162,97	2.933,46			
47	618402	Mesa de Luz Especificações: Mesa de luz em madeira pinus, mdf ou compensado naval de no mínimo 15mm de espessura com medidas aproximadas de Mesa (CxLxA): 1,00cm x 52cm x51cm; com certificação do Inmetro. Modelo similar à marca: Dedo Brinquedo.	UNID.	6	1.703,15	10.218,90			
48	476189	Cozinha infantil de madeira Especificações: Cozinha infantil em madeira pinus ou mdf, com as medidas aproximadas entre 80cm a 100cm de altura, 90cm a 110cm de comprimento e de 30cm a 40cm de profundidade (medidas do item montado pronto para uso) com certificação do Inmetro. Modelo similar às marcas: Fábrica de Casinha, Cola e Decora."	UNID.	9	1.879,00	16.911,00			
49	618402	Mesa de experimentação Especificações: Mesa com 2 bandejas de experimentações,com espaço lateral, acompanha	UNID.	27	598,30	16.154,10			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		também o tampo para alimentação, brincadeira e atividades, em madeira maciça pinus e/ou compensado naval, bandejas de polietileno ou outro material similar resistente Medidas aproximadas 90cm x 45cm x 40cm (medidas do item montado pronto para uso). Modelo similar às marcas: Madekidz, Madeirinha, Siiskdis"							

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____
(_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2025**.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

1.6. A entrega dos materiais objeto deste edital será nos locais descritos no **subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital)**, de segunda a sexta-feira exceto feriados, das 09:00h as 16:00h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ E A
EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, através da **SECRETARIA** _____ neste ato representada por seu/sua Secretário(a) _____, Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, devidamente nomeada através da Portaria nº _____, nos termos do art. 3º, III, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo procurador, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado à Rua _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 600.655/2024, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, INCLUINDO A SUA MONTAGEM E DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme processo administrativo em 600.655/2024.

1.2. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. ____ do processo administrativo em epígrafe.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO DE MACAÉ, efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material efetivamente entregue, no valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE MACAÉ.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

- 2.7.1. O número do instrumento contratual;
- 2.7.2. O nome e código do banco;
- 2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do material), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;
- 2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, na forma da lei;
- 2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.
- 2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.
- 2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.
- 2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.
- 2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:
- 2.15.1. Imperfeição dos materiais fornecidos;
- 2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do fornecimento, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;
- 2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;
- 2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.
- 2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega será 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços dos contratos que vierem a ser pactuados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01(um) ano, a contar da data orçamento estimado(06/11/2024), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo, no caso de materiais e equipamentos, à variação dos índices IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Edital e seus anexos e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

7.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.3. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- 7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 7.7. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas, cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 7.8. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 7.9. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- 7.10. Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 7.11. Não se pronunciar em nome do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 7.12. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 7.13. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 7.16. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- 7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

7.19. Requerer a exclusão do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

7.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.24. A licitante deve cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste contrato.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

9.1. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do MUNICÍPIO especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.1.1. Gestor do Contrato: _____ Matrícula nº _____, designado pela Portaria nº _____.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: _____ Matrícula nº _____; designados por intermédio da Portaria nº _____.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseje a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

- 10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- 10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
- 10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;
- 10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato;
- 10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 11.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 11.2.4, cumulada com o subitem 11.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

11.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

11.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.2.3** e **11.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Considerando a manifestação da Autoridade Superior do Órgão solicitante no Item 17 do Termo de Referência, não será exigido nenhum tipo de garantia visando celeridade administrativa, porém, não isentam as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no Processo Administrativo nº 600.655/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO DE MACAÉ procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o **MUNICÍPIO** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

17.2. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

20.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

20.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

20.2.2. indenizações;

20.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

20.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

20.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

20.3.1. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

20.3.2. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

20.3.3. ao poder de fiscalização e de regulação;

20.3.4. à rescisão do contrato.

20.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A administração do MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

22.1.1. Para os casos previstos no caput, o MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

22.2. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

22.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

22.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

22.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

22.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

22.7. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

23.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

24.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

24.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

24.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

25.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MACAÉ
(Secretário Municipal)
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. nº
CPF nº

RG nº
CPF nº